



À
Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA
Setor de Licitações / Contratos
Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contrato

Prezados,

A empresa EUCLIDES INSPEÇÃO E TACÓGRAFOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.886.941/0001-14, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, bem como nos princípios previstos na Lei nº 14.133/21, solicitar o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato firmado com este Município, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2025, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DOS FATOS

A contratada vem executando regularmente o objeto contratual, fornecendo produtos lubrificantes conforme pactuado. Contudo, nos últimos meses, houve aumento significativo e imprevisível nos custos de aquisição dos insumos necessários à execução do contrato.

Conforme notas fiscais anexas, observa-se expressiva elevação nos preços:

- Nota Fiscal nº 000.085.156 (12/02/2026):
 - Óleo Hidráulico 68 20L: R\$ 177,17 por unidade
 - Óleo Max 3 Turbo 15W40 20L: R\$ 242,00 por unidade
- Nota Fiscal nº 000.090.231 (17/04/2026):
 - Óleo Hidráulico 68 20L: R\$ 227,68 por unidade
 - Óleo Max 3 Turbo 15W40 20L: R\$ 296,03 por unidade

Percentuais de aumento apurados:

- Óleo Hidráulico 68 20L: aumento de aproximadamente 28,5%
- Óleo Max 3 Turbo 15W40 20L: aumento de aproximadamente 22,33%

Verifica-se, portanto, aumento relevante em curto período, impactando diretamente a estrutura de custos da contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA

O aumento decorre de fatores externos, extraordinários e imprevisíveis, conforme comunicado oficial do fornecedor (Grupo Dulub), que informa:

- Aumento dos derivados de petróleo;
- Elevação nos custos de embalagens;
- Reajustes sucessivos de matérias-primas;
- Aumento acumulado superior a 60% decorrente de reajustes realizados pela Refinaria de Mataripe em março e abril de 2026.

Além disso, destaca-se o cenário internacional do petróleo, que tem sofrido forte instabilidade devido a:

- Conflitos geopolíticos no Oriente Médio, região responsável por grande parte da produção mundial de petróleo;
- Riscos à cadeia de suprimentos e transporte marítimo (estreitos estratégicos e rotas comerciais);
- Ameaças e episódios de restrição ao tráfego no Estreito de Ormuz, por onde transita cerca de 20% do petróleo mundial;



- Possibilidade de interrupção parcial ou total do fluxo de navios petroleiros, gerando insegurança no mercado internacional;
- Especulação no mercado internacional de commodities energéticas;
- Oscilações cambiais que impactam diretamente os preços no Brasil.

O Estreito de Ormuz é uma das principais rotas de escoamento de petróleo do mundo, ligando o Golfo Pérsico ao Oceano Índico. Qualquer instabilidade ou ameaça de fechamento nessa região provoca aumento imediato no preço do barril de petróleo, devido ao risco de desabastecimento global, refletindo diretamente no custo dos lubrificantes.

- Conflitos geopolíticos no Oriente Médio, região responsável por grande parte da produção mundial de petróleo;
- Riscos à cadeia de suprimentos e transporte marítimo (estreitos estratégicos e rotas comerciais);
- Redução ou ameaça de redução da oferta global;
- Especulação no mercado internacional de commodities energéticas;
- Oscilações cambiais que impactam diretamente os preços no Brasil.

Tais fatores resultam em elevação abrupta do preço do barril de petróleo no mercado internacional, refletindo diretamente no custo dos lubrificantes, que são derivados desse insumo.

Dessa forma, configura-se álea econômica extraordinária, alheia à vontade da contratada, tornando inviável a manutenção dos preços originalmente pactuados sem prejuízo.

3. DO DIREITO

Nos termos da legislação aplicável aos contratos administrativos, é garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, sempre que houver alteração extraordinária nos custos de execução.

O aumento abrupto e comprovado dos insumos essenciais justifica a revisão dos valores contratados, a fim de restabelecer a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) A análise e deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2025;
- b) A revisão dos preços praticados, com base nos custos atuais comprovados;
- c) A recomposição dos valores considerando os percentuais efetivamente suportados pela contratada;
- d) A aplicação dos novos valores de forma a garantir a continuidade do fornecimento sem prejuízo;
- e) Caso necessário, a abertura de processo administrativo para instrução do presente pleito.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e envio de documentos complementares que se façam necessários.

Termos _____ em _____ que,
Pede deferimento.



Euclides da Cunha - BA, 22 de abril de 2025.

JOSEAN FERREIRA
DE
JESUS:06663911570

Assinado de forma digital
por JOSEAN FERREIRA DE
JESUS:06663911570
Dados: 2026.04.27 10:41:51
-03'00'

EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA

CPNJ: 42.886.941/0001-14

JOSEAN FERREIRA DE JESUS

CPF: 066.639.115-70

(Sócio administrador)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Souto Soares-Ba.30 de Abril de 2026

Memorando nº 007/2026

Da: Controladoria Interna

Para: Setor de Compras e Cotações

Prezados(as)!



Estamos enviando relação de produtos para cotação. Tal envio se faz necessário para compor referência na análise da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do fornecedor **EUCLIDES INSPEÇÃO E TACÓGRAFO CNPJ 42.886.941/0001-14** Ata de Registro de Preço 043/2025 PE 016/2025

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	R\$
01	LUBRIFICANTE 15W / 40 COM TECNOLOGIA ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE. REFERÊNCIA LUBRAX TOP TURBO OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L (MARCA DULUB)	BALDE	
02	ÓLEO SISTEMAS HIDRÁULICOS 68H ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMA HIDRÁULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE (ISO VG) 68 E COMPONENTES DE ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESGASTANTE E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMAS. REFERÊNCIA SHELL TELLUS 68 OU PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L (MARCA DULUB)	BALDE	

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e apreço.


SÉRGIO NORBERTO BASTOS RIBEIRO
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Dec/Gp. Nº 014 de 03/01/2025

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	R\$
01	LUBRIFICANTE 15W / 40 COM TECNOLOGIA ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE. REFERÊNCIA LUBRAX TOP TURBO OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES BALDE 20L (MARCA DULUB)	BALDE	R\$ 480,00
02	ÓLEO SISTEMA HIDRÁULICO 68H ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMA HIDRÁULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE (ISSO VG) 68 E COMPONENTES DE ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESGASTANTE E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA, REFERÊNCIA SHELL TELLUS 68 OU PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTE OU SUPERIORES, BALDE 20L (MARCA DULUB)	BALDE	R\$ 350,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS.



Documento assinado digitalmente
MAYANE RIBEIRO PINHEIRO CARINHANHA
Data: 19.05.2026 20:27:05-0300
Verifique em: <https://validar.dti.gov.br>

SM COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ. Nº 59.410.943/0001-35
NOME: MAYANE RIBEIRO PINHEIRO CARINHANHA
CPF:038.597.135-40

SM COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Cnpj: 59.410.943/0001-35
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Centro, Caraibas - BA
Tel: (77)98822-3970/(77)98858-7176
Email: carinhanhaivan1@gmail.com



Relatório de Cotação: LUBRIFICANTES

Pesquisa realizada entre 22/05/2026 11:20:45 e 22/05/2026 11:45:18

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LUBRIFICANTE 15W / 40 COM TECNOLOGIA ANTIDESCASCANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE. REFERÊNCIA LUBRAX TOP TURBO OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 469,00 (un)	-	R\$ 469,00	57,4%	R\$ 469,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.842.233-0001-10 - MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL ANTÔNIO PRADO			87842233000110-1-000628 2025	01/12/2025	R\$ 509,00
Valor Unitário						R\$ 509,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.842.233-0001-10 - PM DE ANTÔNIO PRADO			40800-115-2025-PCP	10/12/2025	R\$ 429,00
Valor Unitário						R\$ 429,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 469,00				Média dos preços obtidos: R\$ 469,00		

Item 2: ÓLEO SISTEMAS HIDRÁULICOS 68H ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMA HIDRÁULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE (ISO VG) 68 E COMPONENTES DE ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESCASCANTE E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMAS. REFERÊNCIA SHELL TELIUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	1	R\$ 348,61 (un)	-	R\$ 348,61	42,6%	R\$ 348,61
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARNABAIS - 2725 - Prefeitura Municipal de Carnaubais			08294670000170-1-000005/2026	08/04/2026	R\$ 346,22
Valor Unitário						R\$ 346,22

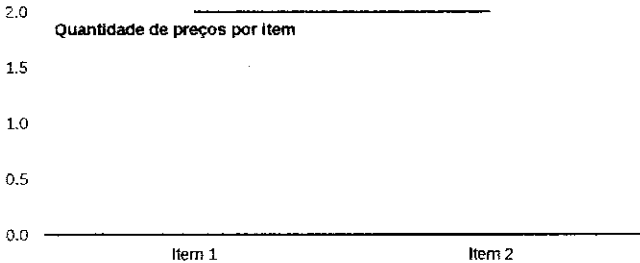
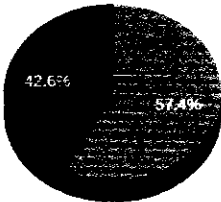


Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.084.088/0001-41 - Prefeitura Municipal de Mãe D'Água	409961	31/07/2025	R\$ 351,00
Valor Unitário				R\$ 351,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 348,61				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 348,61

Valor Global: R\$ 817,61

Valor do item em relação ao total

- 1) LUBRIFICANTE...
- 2) ÓLEO SISTEMAS...



Detalhamento dos Itens

Item 1: LUBRIFICANTE 15W / 40 COM TECNOLOGIA ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE, REFERÊNCIA LUBRAX TOP TURBO OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES			
Preço Estimado: R\$ 450,00 (100%)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 450,00	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 450,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Balde	LUBRIFICANTE 15W / 40 COM TECNOLOGIA ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE, REFERÊNCIA LUBRAX TOP TURBO OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) CNPJ: 87.842.233/0001-10 Órgão: MUNICÍPIO DE ANTONIO PRADO - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL ANTÔNIO PRADO Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da Frota Municipal. Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API CI4 – GRAU SAE 15W 40, BALDE COM 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API CI4 – GRAU SAE 15W 40, BALDE COM 20 LITROS Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87842233000110/2025/628		R\$ 509,00
Data: 01/12/2025 23:59 Modalidade: Pregão - Presencial SRP: SIM Identificação: 87842233000110-1-000628/2025 Lote/Item: 1.18 Ata: N/A Homologação: 16/12/2025 00:00 Quantidade: 79 Unidade: BALDE UF: RS		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 509,00
VENCEDOR		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 429,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.842.233/0001-10**Órgão:** PM DE ANTÔNIO PRADO**Objeto:** Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da Frota Municipal.**Descrição:** ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API CH4 4 GRAU SAE 15W 40, BALDE COM 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API CH4 4 GRAU SAE 15W 40, BALDE COM 20 LITROS**Fonte:** <https://portal.ce.rs.gov.br/aplicpred?ip=50500f3e3e2001>**Data:** 10/12/2025 00:00**Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Presencial**SRP:** NÃO**Identificação:** 40800-115-2025-PCP**Lote/Item:** 17/17**Ata:** N/A**Homologação:** 15/12/2025 21:00**Quantidade:** 70**Unidade:** BLD**UF:** RS**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

54.887.860/0001-18

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

R\$ 429,00***VENCEDOR***

Item 2: ÓLEO SISTEMAS HIDRÁULICOS 68H ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMA HIDRÁULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE (ISO VG) 68 E COMPONENTES DE ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESGASTANTE E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMAS. REFERÊNCIA SHELL TELLUS

Preço Estimado: R\$ 346,67 (100%)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 346,67**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 346,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Balde	ÓLEO SISTEMAS HIDRÁULICOS 68H ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMA HIDRÁULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE (ISO VG) 68 E COMPONENTES DE ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESGASTANTE E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMAS. REFERÊNCIA SHELL TELLUS 68 OU PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 346,22**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARNAUBAIS / 2725 - Prefeitura Municipal de Carnaubais**Data:** 08/04/2026 08:00**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS AUTOMOTIVOS, FILTROS E GRAXAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS-RN.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 08294670000170-1-000005/2026**Lote/Item:** 1/30**Ata:** N/A**Homologação:** 15/04/2026 00:00**Quantidade:** 15**Unidade:** Balde**UF:** RN**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

08.286.262/0001-76

ELETRO PECAS LTDA

R\$ 346,22***VENCEDOR*****Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 351,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 22/05/2026 11:46:37 (IP: 177.85.200.58)

Código validação: eZSWZrCwqmsdIBvPbBa6v1YISJB%2b56ukOU2peyADNVQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<https://www.bary-mendes.com.br/validacao/validacao?id=704e0e751726a900x4617068a6v1YISJB%2b56ukOU2peyADNVQqHU8nPtm6W4%252d%253d>

3 / 5

CNPJ: 09.084.088/0001-41

Órgão: Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

Objeto: Aquisição de filtros, óleos, lubrificantes e outros, em atendimento as necessidades do município de Mãe D'água, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Descrição: OLEO HIDRAULICO 68 de 20 litro - OLEO HIDRAULICO 68 de 20 litro

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 31/07/2025 15:42

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 408961

Lote/Item: 1-6

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 84

Unidade: BD

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.228.215/0001-80 *VENCEDOR*	TACIANO TONI SERAPIM TELNEIRA	R\$ 299,90
05.061.156/0001-04	SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO	R\$ 309,00
14.553.228/0001-13	INFRAEASY SOLUCOES LTDA	R\$ 351,00
35.588.102/0001-54	GIPAGEI AUTO PECAS LTDA	R\$ 456,00
50.445.553/0001-26	LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00



RECEBEMOS DE DUNAX LUBRIFICANTES LTDA BA VAREJO OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.434,50 DESTINATÁRIO: EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA - Avenida Renato Campos, 1309 - Loja 03 Centro Euclides da Cunha-BA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.090.231
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUNAX LUBRIFICANTES LTDA BA VAREJO

Avenida Eduardo Froes da Mota, 3234
Santa Monica - 44078-015
Feira de Santana - BA Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.090.231
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2926 0405 0929 0100 1570 5500 1000 0902 3118 7739 3929

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias destinadas a Comercialização

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129261289560396 - 17/04/2026 11:14:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

180764095

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

05.092.901/0015-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA

CNPJ / CPF

42.886.941/0001-14

DATA DA EMISSÃO

17/04/2026

ENDEREÇO

Avenida Renato Campos, 1309 - Loja 03

BAIRRO - DISTRITO

Centro

CEP

48500-000

DATA DA SAÍDA ENTRADA

MUNICÍPIO

Euclides da Cunha

UF

BA

FONE FAX

75998892606

INSCRIÇÃO ESTADUAL

182862652

HORA DA SAÍDA ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
Venc.	15/05/2026	Venc.	22/05/2026	Venc.	29/05/2026	Venc.	05/06/2026	Venc.	12/06/2026
Valor	R\$ 2.686,90	Valor	R\$ 2.686,90	Valor	R\$ 2.686,90	Valor	R\$ 2.686,90	Valor	R\$ 2.686,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.434,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.434,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL	FRFTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50	BD			919,835	859,275

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O-CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
932	Dulub Max 3 Turbo 15W40 C14 20L	27101932	0/60	5655	BD	30,0000	296,0300	8.880,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
131	Dulub Hidraulico 68 20L	27101932	0/60	5655	BD	20,0000	227,6800	4.553,60	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: NF-e - Observacao documento: Vendedor: Sena Faturista: Luiz.Carvalho Cod. Pedido: 1977310
Email do Destinatário: euclidesacografos@gmail.com
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RECEBEMOS DE DUNAX LUBRIFICANTES LTDA BA VAREJO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.960,30 DESTINATÁRIO: EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA - Avenida Renato Campos, 1309 - Loja 03 Centro Euclides da Cunha-BA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.090.504
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DUNAX LUBRIFICANTES LTDA BA VAREJO

Avenida Eduardo Froes da Mota, 3234
Santa Monica - 44078-015
Feira de Santana - BA Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.090.504
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2926 0405 0929 0100 1570 5500 1000 0905 0416 4257 4850

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129261289821258 - 22/04/2026 16:02:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias destinadas a Comercialização

INSCRIÇÃO ESTADUAL

180764095

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

05.092.901/0015-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA

CNPJ / CPF

42.886.941/0001-14

DATA DA EMISSÃO

22/04/2026

ENDEREÇO

Avenida Renato Campos, 1309 - Loja 03

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

48500-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Euclides da Cunha

UF FONE / FAX

BA

75998892606

INSCRIÇÃO ESTADUAL

182862652

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	20/05/2026	Venc.	27/05/2026	Venc.	03/06/2026	Venc.	10/06/2026
Valor	R\$ 740,08	Valor	R\$ 740,08	Valor	R\$ 740,08	Valor	R\$ 740,06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,28	2.960,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,79	2.960,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
0-Por conta do Emit

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

10

BD

182,945

171,825

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SERVIÇO	NCM/SH	O/CT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
932	Dalub Max 3 Turbo 15W40 CJ4 20L		27101932	0/60	5655	BD	10,0000	296,0300	2.960,30	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NFe - Observacao documento: Vendedor: Sena Faturista: Luiz.Carvalho Cod. Pedido: 1977698

RESERVADO AO FISCO



DUNAX

COMUNICADO

Prezados Clientes,

O **Grupo Dulub** comunica a seus clientes uma atualização importante

Nos últimos meses, houve aumento relevante em nossos custos, com destaque para:

- **Derivados de petróleo**, impactados pelo cenário internacional amplamente divulgado na imprensa;
- **Custos de embalagens**;
- **Matérias-primas**, com reajustes sucessivos de fornecedores nacionais. Destacamos a **Refinaria Mataripe**, que realizou aumentos de **17% (16/03/2026)**, **22% (01/04/2026)** e **22% (16/04/2026)**, resultando em uma elevação acumulada superior a **60% em curto período**.

Diante desse cenário, **realizaremos um reajuste em nossos preços, com repasse parcial de custos**

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Agradecemos a confiança e parceria.

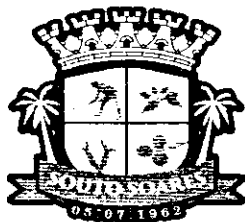
Atenciosamente,

Grupo Dulub

DUNAX LUBRIFICANTES LTDA

• NPI 05.047.002/0009-21 - Núcleo CIS, Lote 02, Quadra 03, S/N
São Gonçalo dos Campos/Ba - CEP 44.330-000

www.dulub.com.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares-Ba, 01 de Junho de 2026

Ofício nº 015/2026

Da: Prefeitura Municipal de Souto Soares

Para: Euclides Inspeção e Tacógrafo LTDA

Assunto: solicitação (Reequilíbrio Econômico Financeiro)

Caro fornecedor!

Venho por meio deste, informar-lhe que analisamos o pedido de aditamento de reequilíbrio financeiro referente ao PE nº 016/2025 ARP 043/2025 conforme solicitado apresentado notas fiscais nº (85.156; 090.504 e 090.231).

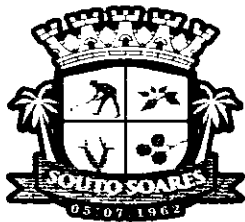
Primeiramente, é consabido que todos os contratos administrativos contemplam a equação econômico-financeira, a qual prevê, de forma equilibrada, a prestação do contratado e a contraprestação pecuniária da Administração Pública, devendo a mesma ser mantida durante toda a vigência do contrato, sendo um dever da Administração respeitar essa condição. Esta possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro se encontra disposta também no art. 33º do Decreto Municipal nº 52/25 que ***“Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2024 Lei de Licitações e Contratos Administrativo, no Município de Souto Soares/BA e dá outras providências”***

A Constituição Federal estabelece no artigo 37 inciso XXI que:

“Art. 37. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifou-se)

Quando a Carta Política se refere à manutenção das condições efetivas da proposta, nada mais faz do que alçar a nível constitucional o princípio da garantia do equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Embora muitas vezes utilizadas em conjunto, existe uma diferença entre o que é econômico e o que é financeiro, permanecendo, todavia, reflexos de um no outro, visando não apenas à manutenção ordinária do contrato, mas também, de forma essencial, à garantia das partes a frente de situações extraordinárias, estampadas claramente na teoria da imprevisão, assim, infere-se que a equação econômico-financeira dos contratos administrativos constitui direito subjetivo dos contraentes.

Porém, mesmo o contrato sendo considerado lei entre as partes e ser caracterizado como imutável, ocorrendo durante sua vigência quebra da equação econômico-



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

financeira, ou seja, um abalo no equilíbrio existente à época da avença, este deve ser alterado para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, evitando, dessa forma, o enriquecimento ilícito por parte de um dos contratantes.

Juntamente com a Constituição Federal, a Lei 14.133/21 em seu artigo 124, inciso II, alínea “d”, prevê a aplicabilidade do chamado restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, vejamos:

Lei nº 14.133/21:

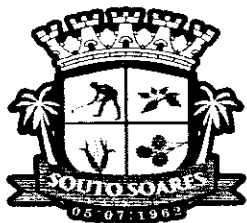
Art. 124 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Analisando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro enviado pelo fornecedor Euclides Inspeção e Tacógrafo CNPJ 42.886.941/0001-14 essa controladoria usou a seguinte metodologia para apresentar uma contra proposta: Notas fiscais e notícias da geopolítica mundial apresentadas pelo fornecedor onde demonstra fatos supervenientes que afetam a economia mundial e consequentemente local. Foram feitas também Cotações no comércio e no banco de preço para servirem de referência, segue abaixo a relação dos produtos contendo a proposta do fornecedor e a contraposta da administração.

SOLICITAÇÃO DE REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO PE 016/2025 ARP 043/2025 DO FORNECEDOR EUCLIDES INSPEÇÃO E TACÓGRAFO CNPJ 42.886.941/0001-14					
ITEM	PRODUTO	UND	VALOR NO CONTRATO/ARP R\$	PROPOSTA DO FORNECEDOR R\$	CONTRA PROPOSTA R\$



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

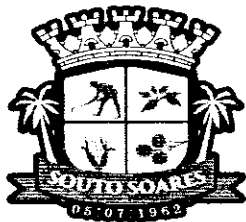
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1	LUBRIFICANTE 15W / 40 COM TECNOLOGIA ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE. REFERÊNCIA LUBRAX TOP TURBO OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L (MARCA DULUB)	BALDE 20L	319,54	390,89	390,89
2	ÓLEO SISTEMAS HIDRÁULICOS 68H ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMACE PARA SISTEMA HIDRÁULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE (ISO VG) 68 E COMPONENTES DE ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESGASTANTE E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMAS. REFERÊNCIA SHELL TELLUS 68 OU PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L (MARCA DULUB)	BALDE 20L	281,11	361,25	337,33

A revisão é a via jurídica adequada para o fim de reestabelecer o valor contratual abalado por álea extraordinária superveniente, que lhe rompeu o equilíbrio econômico financeiro de modo a inviabilizar a execução do objeto nos termos originalmente convencionados, ou seja, durante a vigência do instrumento contratual as condições inicialmente pactuadas são preservadas. Portanto não pode ser aumento de lucro para o fornecedor, mas sim a manutenção das condições oferecidas pelo contratado ao contratante.

Vale ressaltar que apenas comparar as atuais notas fiscais com aquelas da época da apresentação da proposta não é suficiente para demonstrar o aumento dos preços. Certamente contribuem para demonstrar o impacto, mas ela por si só não garante direito ao reequilíbrio.

“Notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato.”

Acórdão: 7249/2016 – Segunda Câmara. Data da sessão: 14/06/2016. Relator: Ana Arraes

Assim como tivemos um preço referência na licitação, utilizamos também uma na análise do pedido de revisão. Além de considerar as notas fiscais, pegamos como referência a média do preço no comércio local e do banco de preço, considerando condições semelhantes oferecida pelo contratado no momento da proposta enviada no processo licitatório.

Portanto com base nas informações acima citada e com fulcro **no Art. 124 da Lei 14.133/21** o parecer dessa controladoria é favorável a aplicabilidade da majoração dos itens listados acima conforme demonstra planilha referente ao processo **PE 016/2025 ARP 043/2025** tendo como referência para o equilíbrio econômico financeiro os valores da **contra proposta** para os respectivos itens atendendo assim o estabelecido no **Inciso II Alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/21**. Aguardamos manifestação do solicitante quanto a nossa contraproposta para darmos prosseguimento ao processo, culminado com a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e apreço.

SÉRGIO NORBERTO BASTOS RIBEIRO

CONTROLE INTERNO

Dec./GP Nº 14 de 03/01/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares-Ba, 01 de Junho de 2026

Ofício nº 015/2026

Da: Prefeitura Municipal de Souto Soares

Para: Euclides Inspeção e Tacógrafo LTDA

Assunto: solicitação (Reequilíbrio Econômico Financeiro)

Caro fornecedor!

Venho por meio deste, informar-lhe que analisamos o pedido de aditamento de reequilíbrio financeiro referente ao PE nº 016/2025 ARP 043/2025 conforme solicitado apresentado notas fiscais nº (85.156; 090.504 e 090.231).

Primeiramente, é consabido que todos os contratos administrativos contemplam a equação econômico-financeira, a qual prevê, de forma equilibrada, a prestação do contratado e a contraprestação pecuniária da Administração Pública, devendo a mesma ser mantida durante toda a vigência do contrato, sendo um dever da Administração respeitar essa condição. Esta possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro se encontra disposta também no art. 33º do Decreto Municipal nº 52/25 que ***“Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2024 Lei de Licitações e Contratos Administrativo, no Município de Souto Soares/BA e dá outras providências”***

A Constituição Federal estabelece no artigo 37 inciso XXI que:

“Art. 37. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifou-se)

Quando a Carta Política se refere à manutenção das condições efetivas da proposta, nada mais faz do que alçar a nível constitucional o princípio da garantia do equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Embora muitas vezes utilizadas em conjunto, existe uma diferença entre o que é econômico e o que é financeiro, permanecendo, todavia, reflexos de um no outro, visando não apenas à manutenção ordinária do contrato, mas também, de forma essencial, à garantia das partes a frente de situações extraordinárias, estampadas claramente na teoria da imprevisão, assim, infere-se que a equação econômico-financeira dos contratos administrativos constitui direito subjetivo dos contraentes.

Porém, mesmo o contrato sendo considerado lei entre as partes e ser caracterizado como imutável, ocorrendo durante sua vigência quebra da equação econômico-



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

financeira, ou seja, um abalo no equilíbrio existente à época da avença, este deve ser alterado para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, evitando, dessa forma, o enriquecimento ilícito por parte de um dos contratantes.

Juntamente com a Constituição Federal, a Lei 14.133/21 em seu artigo 124, inciso II, alínea “d”, prevê a aplicabilidade do chamado restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, vejamos:

Lei nº 14.133/21:

Art. 124 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Analisando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro enviado pelo fornecedor Euclides Inspeção e Tacógrafo CNPJ 42.886.941/0001-14 essa controladoria usou a seguinte metodologia para apresentar uma contra proposta: Notas fiscais e notícias da geopolítica mundial apresentadas pelo fornecedor onde demonstra fatos supervenientes que afetam a economia mundial e conseqüentemente local. Foram feitas também Cotações no comércio e no banco de preço para servirem de referência, segue abaixo a relação dos produtos contendo a proposta do fornecedor e a contraposta da administração.

SOLICITAÇÃO DE REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO PE 016/2025 ARP 043/2025 DO FORNECEDOR EUCLIDES INSPEÇÃO E TACÓGRAFO CNPJ 42.886.941/0001-14					
ITEM	PRODUTO	UND	VALOR NO CONTRATO/ARP R\$	PROPOSTA DO FORNECEDOR R\$	CONTRA PROPOSTA R\$



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

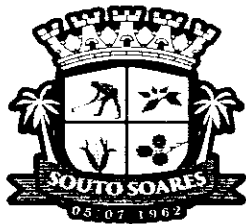
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1	LUBRIFICANTE 15W / 40 COM TECNOLOGIA ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE. REFERÊNCIA LUBRAX TOP TURBO OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L (MARCA DULUB)	BALDE 20L	319,54	390,89	390,89
2	ÓLEO SISTEMAS HIDRÁULICOS 68H ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMACE PARA SISTEMA HIDRÁULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE (ISO VG) 68 E COMPONENTES DE ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESGASTANTE E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMAS. REFERÊNCIA SHELL TELLUS 68 OU PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L (MARCA DULUB)	BALDE 20L	281,11	361,25	337,33

A revisão é a via jurídica adequada para o fim de reestabelecer o valor contratual abalado por álea extraordinária superveniente, que lhe rompeu o equilíbrio econômico financeiro de modo a inviabilizar a execução do objeto nos termos originalmente convencionados, ou seja, durante a vigência do instrumento contratual as condições inicialmente pactuadas são preservadas. Portanto não pode ser aumento de lucro para o fornecedor, mas sim a manutenção das condições oferecidas pelo contratado ao contratante.

Vale ressaltar que apenas comparar as atuais notas fiscais com aquelas da época da apresentação da proposta não é suficiente para demonstrar o aumento dos preços. Certamente contribuem para demonstrar o impacto, mas ela por si só não garante direito ao reequilíbrio.

“Notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato.”

Acórdão: 7249/2016 – Segunda Câmara. Data da sessão: 14/06/2016. Relator: Ana Arraes

Assim como tivemos um preço referência na licitação, utilizamos também uma na análise do pedido de revisão. Além de considerar as notas fiscais, pegamos como referência a média do preço no comércio local e do banco de preço, considerando condições semelhantes oferecida pelo contratado no momento da proposta enviada no processo licitatório.

Portanto com base nas informações acima citada e com fulcro **no Art. 124 da Lei 14.133/21** o parecer dessa controladoria é favorável a aplicabilidade da majoração dos itens listados acima conforme demonstra planilha referente ao processo **PE 016/2025 ARP 043/2025** tendo como referência para o equilíbrio econômico financeiro os valores da **contra proposta** para os respectivos itens atendendo assim o estabelecido no **Inciso II Alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/21**. Aguardamos manifestação do solicitante quanto a nossa contraproposta para darmos prosseguimento ao processo, culminado com a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e apreço.

SÉRGIO NORBERTO BASTOS RIBEIRO

CONTROLE INTERNO

Dec./GP Nº 14 de 03/01/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Souto Soares-Ba, 01 de Junho de 2026

Memorando: Nº 008/2026

Da: Prefeitura Municipal de Souto Soares

Ao. Setor de Licitação e Contratos do Município de Souto Soares

Assunto: solicitação (Majoração de preço)

Venho por meio deste, informar ao setor de licitação e contratos que analisando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do fornecedor **EUCLIDES INSPEÇÃO E TACÓGRAFO LTDA CNPJ 42.886.941/0001-14** referente à **ARP Nº 043/2025 PE 016/2025** proposta pelo mesmo, o qual apresentou as notas fiscais nº (85.156; 090.504 e 090.231) para comprovar o aumento de preço nos itens descritos na solicitação.

Primeiramente, é consabido que todos os contratos administrativos contemplam a equação econômico-financeira, a qual prevê, de forma equilibrada, a prestação do contratado e a contraprestação pecuniária da Administração Pública, devendo a mesma ser mantida durante toda a vigência do contrato, sendo um dever da Administração respeitar essa condição. Esta possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro se encontra disposta também no art. 33º do Decreto Municipal nº 52/25 que ***“Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativo, no Município de Souto Soares/BA e dá outras providências”***

A Constituição Federal estabelece no artigo 37 inciso XXI que:

“Art. 37. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifou-se)

Quando a Carta Política se refere à manutenção das condições efetivas da proposta, nada mais faz do que alçar a nível constitucional o princípio da garantia do equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Embora muitas vezes utilizadas em conjunto, existe uma diferença entre o que é econômico e o que é financeiro, permanecendo, todavia, reflexos de um no outro, visando não apenas à manutenção ordinária do contrato, mas também, de forma essencial, à garantia das partes a frente de situações extraordinárias, estampadas claramente na teoria da imprevisão, assim, infere-se que a equação econômico-financeira dos contratos administrativos constitui direito subjetivo dos contraentes.

Porém, mesmo o contrato sendo considerado lei entre as partes e ser caracterizado como imutável, ocorrendo durante sua vigência quebra da equação econômico-financeira, ou seja,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

um abalo no equilíbrio existente à época da avença, estedeve ser alterado para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, evitando, dessaforma, o enriquecimento ilícito por parte de um dos contratantes.

Juntamente com a Constituição Federal, a Lei 14.133/21 em seu artigo 124, inciso II, alínea “d”, prevê a aplicabilidade do chamado restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, vejamos:

Lei nº 14.133/21:

Art. 124 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Analisando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro enviado pelo fornecedor Euclides Inspeção e Tacógrafo LTDA CNPJ 42.886.941/0001-14 essa controladoria usou a seguinte metodologia para apresentar uma contra proposta: Notas fiscais e notícias da geopolítica mundial, apresentada pelo fornecedor onde demonstra fatos supervenientes que afetam a economia mundial e consequentemente local. Foram feitas também Cotações no comércio e no banco de preço para servirem de referência, segue abaixo a relação dos produtos contendo a proposta do fornecedor e a contraposta da administração.

SOLICITAÇÃO DE REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO PE 016/2025 ARP 043/2025 DO FORNECEDOR EUCLIDES INSPEÇÃO E TACÓGRAFO CNPJ 42.886.941/0001-14					
ITE M	PRODUTO	UND	VALOR NO CONTRATO/AR P R\$	PROPOSTA DO FORNECEDOR R\$	CONTRA PROPOSTA R\$
1	LUBRIFICANTE 15W / 40 COM TECNOLOGIA ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE. REFERÊNCIA LUBRAX TOP TURBO OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L (MARCA DULUB)	BALDE 20L	319,54	390,89	390,89



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

2	ÓLEO SISTEMAS HIDRÁULICOS 68H ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMA HIDRÁULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE (ISO VG) 68 E COMPONENTES DE ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESGASTANTE E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMAS. REFERÊNCIA SHELL TELLUS 68 OU PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L (MARCA DULUB)	BALDE 20L	281,11	361,25	337,33

Portanto com base nas informações acima citada e com fulcro no Art. 124 da Lei 14.133/21 o parecer dessa controladoria é favorável a aplicabilidade da majoração dos itens listados acima conforme demonstra planilha referente ao processo PE 016/2025 ARP 043/2025 tendo como referência para o equilíbrio econômico financeiro os valores da contra proposta para os respectivos itens atendendo assim o estabelecido no Inciso II Alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/21.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e apreço.

SÉRGIO NORBERTO BASTOS RIBEIRO

CONTROLE INTERNO

Dec./GP Nº 14 de 03/01/2025

27/06/2025 a 26/06/2026

SOUTO SOARES-BA, 01 DE JUNHO DE 2026

④

DEC. № 014/2025



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.698.774/0001-80

Data Impressão: 21/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000336/2026

Emissão: 21/05/2026

Validade: 19/08/2026

Nome: EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA

CGA: 000.005.471/001-07

CNPJ: 42886941000114

CNAE: 4520-0/07

AVN RENATO CAMPOS, 1309

TERREO

CENTRO

48500000 - EUCLIDES DA CUNHA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: WEB



00220260000033600001593006



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20262474817**

RAZÃO SOCIAL EUCLIDES INSPECÃO E TACÓGRAFOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 182.862.652	CNPJ 42.886.941/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA
CNPJ: 42.886.941/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:36:03 do dia 21/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2026.

Código de controle da certidão: **6299.090D.5142.4785**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.886.941/0001-14
Razão social: EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA
Endereço: AVE RENATO CAMPOS 1309 LOJA 03/ CENTRO / EUCLIDES DA CUNHA / BA / 48500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051322355648680961

Informação obtida em 02/06/2026 09:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.886.941/0001-14

Certidão nº: 51942978/2026

Expedição: 02/06/2026, às 09:18:09

Validade: 29/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.886.941/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 02 de Junho de 2026.

Da: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Diante da solicitação de aditivo para reajuste de preço da empresa **EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA**, situado na Avenida Renato Campos, nº 1309, loja 03, Centro, CEP. 48.500-000, Euclides da Cunha - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 42.886.941/0001-14, Inscrição Estadual nº 182.862.652 ME, neste ato representado pelo Srº Josean Ferreira de Jesus, portador do RG nº 20.472.120.22 SSP/BA e CPF nº 066.639.115-70, referente a Ata de Registro de Preços nº 043/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES, demonstrado através de Notas Fiscais, cotação local, Banco de Preços, onde verificamos aumento dos valores, é que solicito autorização para realização de termo aditivo conforme solicitado e comprovado.

Solicitamos ainda do setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do aditivo de rejuste de preço.

Atenciosamente,

Raimunda de Oliveira Souza
Secretária de Finanças



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

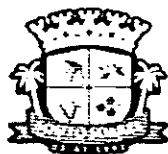
PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Ref. Solicitação de Reajuste de Aditivo de Preços a Ata de Registro de Preços nº 043/2025 - Pregão Eletrônico nº 016/2025.

Trata o presente expediente sobre a solicitação de aditivo para reajuste de preço da empresa **EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA**, situado na Avenida Renato Campos, nº 1309, loja 03, Centro, CEP. 48.500-000, Euclides da Cunha - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 42.886.941/0001-14, Inscrição Estadual nº 182.862.652 ME, neste ato representado pelo Srº Josean Ferreira de Jesus, portador do RG nº 20.472.120.22 SSP/BA e CPF nº 066.639.115-70, referente a Ata de Registro de Preços nº 043/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES, conforme planilha abaixo:

ITENS	UN	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	DIFERENÇA DO VL. UNT	TOTAL DO ADITIVO
GRUPO Nº 01						
ÓLEO SISTEMAS HIDRÁULICOS 68H ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMA HIDRÁULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE (ISO VG) 68 E COMPONENTES DE ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO. PROTEÇÃO ANTIDESGAST ANTE E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMAS. REFERÊNCIA SHELL TELLUS 68 OU PRODUTOS COM CARACTERÍSTI CAS TÉCNICAS EQUIVALENTE	BALDE 20L	55	R\$ 281,11	R\$ 337,33	R\$ 56,22	R\$ 3.092,10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

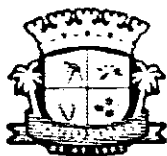
S OU SUPERIORES. BALDE 20L						
LUBRIFICANTE 15W / 40 COM TECNOLOGIA ANTIDESGAST ANTE, ANTICORROSIV A, ANTIESPUMAN TE, ANTIOXIDANT E. TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE. REFERÊNCIA LUBRAX TOP TURBO OU COM CARACTERÍSTI CAS TÉCNICAS EQUIVALENTE S OU SUPERIORES. BALDE 20L	BALDE 20L	255	R\$ 319,54	R\$ 390,89	R\$ 71,35	R\$ 18.194,25
TOTAL GERAL						R\$ 21.286,35

O valor do aditivo é de R\$ 21.286,35 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor inicial da Ata de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) ficando o valor global da Ata após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 460.286,35 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Recomendável, destarte, que o órgão interessado promova pesquisa de preços a fim de aferir se a alegada alteração de preços efetivamente ocorre, o que em análise aos documentos acostados foi realizado pela Administração.

Observe-se que, notas fiscais de fornecedores da contratada não são suficientes por si só para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato (Acórdão 7249/2016, 2º Câmara TCU, Relator Ana Arraes):

"[...] Notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômicofinanceiro do contrato (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato. [...]”

Válido destacar em princípio, que a administração poderá modificar os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

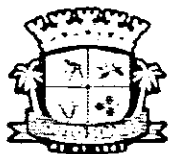
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

Portanto, opino pela concessão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, ora pleiteado, desde que atendidos os requisitos legais.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 02 de Junho de 2026.


Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AO
SETOR DE CONTRATOS
SEC. DE FINANÇAS

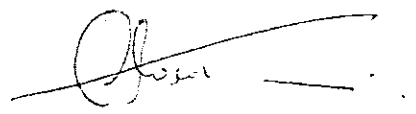
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

REF. ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

Prezados Senhores,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao pedido de aditivo para reajuste de preços da empresa **EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA**, situado na Avenida Renato Campos, nº 1309, loja 03, Centro, CEP. 48.500-000, Euclides da Cunha - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 42.886.941/0001-14, Inscrição Estadual nº 182.862.652 ME, previstas no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei 14.133/21, autorizo a realização de aditivo do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 02 de Junho de 2026.


LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

(Processo Administrativo nº 108//2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto da Ata encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração da ARP nº 043/2025, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que a Ata fora assinado em 27/06/2025, com vencimento em 26/06/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Ata;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente a ARP nº 043/2025, firmado em 27/06/2025, com a Empresa **EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA**, situado na Avenida Renato Campos, nº 1309, loja 03, Centro. CEP. 48.500-000, Euclides da Cunha - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 42.886.941/0001-14, Inscrição Estadual nº 182.862.652 ME, neste ato representado pelo Srº Josean Ferreira de Jesus, portador do RG nº 20.472.120.22 SSP/BA e CPF nº 066.639.115-70, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a readequação do preço registrado através da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, conforme previsto na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na Ata;

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS atualizando-se os valores unitários, mediante solicitação e cópias de documentos apresentados, fundamentada na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, passando os valores unitários a vigorar com os preços reajustados conforme demonstrado na tabela, a partir da presente data.

ITENS	UN	QUA NT. SALD O	VL. CONT RA TADO	VL. UNT ACRÉSCI MO	DIFERE NÇA DO VL. UNT	TOTAL DO ADITIV O
GRUPO Nº 01						
ÓLEO SISTEMAS HIDRÁULICOS 68H ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA	BALDE 20L	55	R\$ 281,11	R\$ 337,33	R\$ 56,22	R\$ 3.092,10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

SISTEMA HIDRÁULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE (ISO VG) 68 E COMPONENTES DE ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESGASTANTE E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMAS. REFERÊNCIA SHELL TELLUS 68 OU PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L						
LUBRIFICANTE 15W / 40 COM TECNOLOGIA ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE. REFERÊNCIA LUBRAX TOP TURBO OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L	BALDE 20L	255	RS 319,54	R\$ 390,89	RS 71,35	RS 18.194,25
TOTAL GERAL						RS 21.286,35

O valor deste aditivo é de R\$ 21.286,35 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor inicial da Ata de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) ficando o valor global da Ata após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 460.286,35 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 02 de Junho de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

JOSEAN FERREIRA DE
JESUS:06663911570

Assinado de forma digital por
JOSEAN FERREIRA DE
JESUS:06663911570
Dados: 2026.06.02 13:29:23 -03'00'

EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA
CNPJ nº 42.886.941/0001-14
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: 8.391.862-07
RG: 14.315.951-84

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
 (Processo Administrativo nº 108//2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto da Ata encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração da ARP nº 043/2025, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que a Ata fora assinado em 27/06/2025, com vencimento em 26/06/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Ata;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente a ARP nº 043/2025, firmado em 27/06/2025, com a Empresa **EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA**, situado na Avenida Renato Campos, nº 1309, loja 03, Centro, CEP. 48.500-000, Euclides da Cunha - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 42.886.941/0001-14, Inscrição Estadual nº 182.862.652 ME, neste ato representado pelo Srº Joscan Ferreira de Jesus, portador do RG nº 20.472.120.22 SSP/BA e CPF nº 066.639.115-70, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a readequação do preço registrado através da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, conforme previsto na alínea "d", Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na Ata;

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS atualizando-se os valores unitários, mediante solicitação e cópias de documentos apresentados, fundamentada na alínea "d", Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, passando os valores unitários a vigorar com os preços reajustados conforme demonstrado na tabela, a partir da presente data.

ITENS	UN	QUANT. SALDO	VL. CONT RATO	VL. UNT ACRÉSCIMO	DIFERENÇA DO VL. UNT	TOTAL DO ADITIVO
GRUPO Nº 01						
ÓLEO SISTEMAS HIDRAULICOS 68II ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA	BALDE 20L	55	R\$ 281,11	R\$ 337,33	R\$ 56,22	R\$ 3.092,10

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

SISTEMA HIDRÁULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE (ISO VG) 68 E COMPONENTES DE ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO. PROTEÇÃO ANTIDEGASTANTE E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMAS. REFERÊNCIA SHELL TELLUS 68 OU PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L						
LUBRIFICANTE 15W / 40 COM TECNOLOGIA ANTIDEGASTANTE. ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE. TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE. REFERÊNCIA LUBRAX TOP TURBO OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L	BALDE 20L	255	RS 319,54	RS 390,89	RS 71,35	RS 18.194,25
TOTAL GERAL						RS 21.286,35

O valor deste aditivo é de R\$ 21.286,35 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor inicial da Ata de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) ficando o valor global da Ata após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 460.286,35 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 02 de Junho de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Souto Soares
 Contratante

EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA
 CNPJ nº 42.886.941/0001-14
 Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____